



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO
Nº 02/2017**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SONORIZAÇÃO FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E
VALDINEI CAMILO DIAS 099775907002,
CNPJ Nº 26.838.382/0001-10.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07281453-6 IFP/RJ, inscrito no CIC/MF sob o nº 918.080.067-04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, 343, Santa Rita Zarur, CEP 27.288-240, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **VALDINEI CAMILO DIAS 09977590702**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº **26.838.382/0001-10**, com sede na Rua Hermes da Fonseca, nº 213, casa 1, Dom Bosco, Volta Redonda/RJ neste ato, por seu representante legal, Sr. **VALDINEI CAMILO DIAS**, brasileiro, RG nº 20.676.349-2 e CPF nº 099.775.907-02, residente e domiciliado na Rua Hermes da Fonseca, nº 213, casa 1, Dom Bosco, Volta Redonda – RJ, CEP 27285-110, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº037/19**, conforme decisão de prorrogar por mais 12(doze) meses a vigência do **Contrato nº 02/2017**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 02/17** firmado em 20 de março de 2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O **Contrato nº 02/17** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **R\$ 35.594,60** (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) correndo as despesas da dotação orçamentária **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00** conforme Nota de Empenho nº **076/2019**, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 20 de março de 2019.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE


VALDINEI CAMILO DIAS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

